



Número do Processo

008460/2019

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO - CAMPANHA DE ALISTAMENTO ELEITORAL - FÓRUNS REGIONAIS DE GRÊMIOS ESTUDANTIS

INTERESSADOS

COEJE - COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

PROCESSOS ANEXADOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação



Ofício GAB Nº 2634/19

Fortaleza, 17 de maio de 2019.

Ao Senhor
DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
NESTA/

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, e dando continuidade à execução das ações do Termo de Cooperação Nº 2187/2019, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cujo o objeto é a “Realização de ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos alunos que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, tendo como objetivo geral a promoção da educação política dos adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, solicito desse Tribunal a colaboração aos 23 (vinte e três) Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis, viabilizando a contratação e pagamento dos profissionais para ministrarem palestras referentes às competências para a vida 10, 11 e 17, da matriz das Competências do Programa Eleitor do Futuro.

Seguem, abaixo, os detalhamentos das competências para a vida, mencionadas anteriormente.

Competência 10: Utilizar as novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive as mídias sociais, com senso crítico;

Competência 11: Identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade;

Competência 17: Defender a ética, o respeito às coisas públicas e os mecanismos de controle social.

Atenciosamente,

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073446/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARISE EVANGELISTA PRUDENTE <i>Assinado eletronicamente em 21/05/2019 17:15:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral
do Ceará

Processo PAD nº 8460/2019

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se de ofício subscrito pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Eliana Nunes Estrela, solicitando a colaboração e o pagamento de profissionais para ministrarem palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro desenvolvido em parceria celebrada entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Estado do Ceará por meio da Secretaria do Estado do Ceará, conforme Termo de Cooperação nº 06/2019 (documento anexo).

Neste ano de 2019, a realização das ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos alunos que se encontram na faixa etária de 12 a 17 anos, objetivam a promoção da educação política dos adolescentes dessa faixa etária. Dessa forma, estima-se a realização de 23 (vinte e três) Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis, por intermédio de contratação e pagamentos de profissionais para ministrarem palestras referentes as seguintes competências para a vida do Programa Eleitor do Futuro, a saber: Competência 10 - Utilizar as novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive as mídias sociais, como senso crítico; Competência 11 - Identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade e Competência 17 - Defender a ética, o respeito às coisas públicas e os mecanismos de controle social.

Ressalto, que em cada um dos fóruns está previsto a realização de uma palestra a ser custeadas pelo TRE-CE ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Destaque-se que há previsão orçamentária para o custeio da despesa em comento.

Assim, diante da importância dos Fóruns Regionais para promover a educação política e cidadã dos estudantes, solicito que seja autorizada a adoção das providências administrativas para a contratação dos palestrantes a serem indicados pela Secretaria da Educação.

Respeitosamente,

Fortaleza-CE, 21 de maio de 2019.

Roberto Viana Diniz de Freitas
Juiz-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 073494/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARISE EVANGELISTA PRUDENTE <i>Assinado eletronicamente em 21/05/2019 17:45:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO

PAD Nº 2187/2019

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 72
Data: 23/04/19

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO.

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, sediado nesta Capital, na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado TRE-CE, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, portador do RG nº 93017024099 - SSP/CE e do CPF nº 028.213.203-10, e o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, doravante denominada SEDUC/CE , com sede neste Município, Av. General Afonso Albuquerque, S/N, Cambeba, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária da Educação, **ELIANA NUNES ESTRELA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo de Cooperação tem como objeto a realização de ações do **Programa Eleitor do Futuro** no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos alunos que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa, citados a seguir.

OBJETIVO GERAL: Promover a educação política dos adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, estimulando-os ao exercício da cidadania e do voto consciente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) ampliar o contingente de eleitores adolescentes, na faixa etária de 16 e 17 anos;
- b) formar e informar os adolescentes acerca da importância, da finalidade e das consequências do exercício do voto como processo de tomada de decisões;
- c) estimular o envolvimento dos adolescentes nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. O presente termo tem como fundamento:

Allander

- a) O disposto na Resolução TRE-CE nº 316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará
- b) O Protocolo de Intenções de 16/12/2015 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF objetivando o desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro;
- c) A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

- 3.1. Promover campanha de alistamento eleitoral de adolescentes de 16 e 17 anos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino;
- 3.2. Elaborar e implementar projetos e planos de ação para a consecução dos objetivos do Programa, em cooperação com a SEDUC/CE e com representantes do núcleo gestor, dos professores e das lideranças estudantis das escolas participantes;
- 3.3. Realizar seminários, palestras, rodas de conversa, encontros e outros eventos acerca de temas relacionados aos objetivos do Programa, com a colaboração da SEDUC/CE, do núcleo gestor, dos professores e das lideranças estudantis das escolas participantes;
- 3.4. Promover, em cooperação com a SEDUC/CE, a realização de cursos de educação política, destinados a professores e a alunos da rede estadual de ensino;
- 3.5. Apoiar, inclusive por meio do serviço de cessão de urnas eletrônicas, as diversas eleições realizadas por organizações estudantis;
- 3.6. Outorgar o diploma de “Escola Amiga da Democracia” aos estabelecimentos de ensino participantes do Programa;
- 3.7. Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Diário Oficial da União, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- 4.1. Apoiar o TRE-CE na promoção da campanha de alistamento eleitoral dos adolescentes de 16 e 17 anos, principalmente na divulgação, na mobilização das escolas e no incentivo à participação dos alunos na faixa etária especificada;
- 4.2. Cooperar com o TRE-CE na elaboração e implementação de projetos e planos de ação voltados à consecução dos objetivos do Programa;
- 4.3. Colaborar com o TRE-CE na realização das atividades previstas no item 3.3. da CLÁUSULA TERCEIRA, especialmente no planejamento dos conteúdos e das metodologias e na mobilização do núcleo gestor, dos professores e dos alunos das escolas participantes;
- 4.4. Inserir temas relacionados à educação política, à promoção da cidadania e à mobilização e participação social dos adolescentes no planejamento programático das áreas de Ciências Humanas e de Linguagens e Códigos, a partir dos eixos temáticos das respectivas disciplinas, bem como na realização de atividades de produção textual, científica, artística e cultural dos alunos;
- 4.5. Acompanhar, avaliar e certificar a participação de professores e alunos nas atividades de capacitação do Programa;
- 4.6. Providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo de Cooperação tem vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua publicação.

Allande



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. Este termo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estas responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A publicação do presente instrumento será feita em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, devendo ser efetivada no prazo de 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do TRE-CE e pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito de suas respectivas atribuições.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, nos termos do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E para firmeza do que foi conveniado, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

Fortaleza/CE, aos 16 de abril de 2019.

Des. Haroldo Correia de Oliveira Maximo
Presidente do TRE-CE

Eliana Nunes Estrela
Secretaria da Educação



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA**

PAD n.º 8.460/2019

DESPACHO

Acolho a solicitação formulada pelo Exmo. Juiz-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, contida no documento PAD n.º 73.494/2019.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral, para dar início à tramitação de procedimento destinado à contratação do serviço de palestras solicitado pela Escola Judiciária Eleitoral, nos moldes exigidos pela Lei n.º 8.666/1993 e entendimento do Tribunal de Contas da União.

Fortaleza, Data Registrada pelo Sistema.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074636/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO <i>Assinado eletronicamente em 23/05/2019 16:09:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Maio de 2019.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 8.460/2019.

Para instruir o feito, como determinado pela Presidência.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074822/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 23/05/2019 16:18:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

À COEJE, para elaborar termo de referência para contratação dos palestrantes.



Fortaleza, 23 de Maio de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 074833/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 23/05/2019 17:01:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJE
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL – COEJE**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação visando a realização de 23 (vinte e três) palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro. As palestras versarão sobre as Competências para a vida, entendidas como o conjunto de aprendizagens sociais e comunicacionais que ajudam os adolescentes a saber agir em determinadas situações de forma responsável consigo mesmo e com os outros, conforme definição do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF. Serão abordadas as seguintes competências para a vida, do Programa Eleitor do Futuro, a de nº.10 “Utilizar as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, inclusive, as mídias sociais como senso crítico”; a de nº.11 “Identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade” e a de nº.17 “Defender a ética, o respeito às coisas públicas e participar dos mecanismos de controle social”. As palestras serão realizadas nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação no interior do Ceará (CREDE's 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20) e nas Superintendências das Escolas Municipais de Fortaleza na capital (SEFOR's 1, 2 e 3), conforme anexo do presente projeto básico

	Objetivo	As palestras são parte integrante das atividades do Programa Eleitor do Futuro e objetivam “estimular o envolvimento dos jovens nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil”, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da Resolução TRE-CE nº 316/2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro.
	Síntese do Conteúdo	Capacitar professores e alunos da rede pública estadual de ensino médio quanto à nova metodologia adaptada, a partir do modelo adotado para obtenção do Selo UNICEF. - Competências para a Vida nº. 10 (“Utilizar as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, inclusive, as mídias sociais como senso crítico”); - Competências para a Vida nº. 11 (“Identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade”); - Competências para a Vida nº 17 (“Defender a ética, o respeito às coisas públicas e participar dos mecanismos de controle social”).
	Carga Horária	2 horas cada exposição dialogada
	Participantes	Estudantes do ensino médio de escolas públicas estaduais do Estado do Ceará.
	Datas	Serão informadas conforme recebimento das propostas das palestras.

	Locais	Serão informados conforme recebimento das propostas das palestras.
	Valor	R\$ 300,00 cada palestra, totalizando R\$ 6.900,00

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará instituiu, por meio da Resolução nº 316, de 27/03/2007, o Programa Eleitor do Futuro e celebrou o Termo de Cooperação nº 06/2019 com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, visando à realização de ações do referido Programa. Nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.3. do citado Termo de Cooperação é atribuição da Justiça Eleitoral “realizar seminários, palestras, rodas de conversa, encontros e outros eventos acerca de temas relacionados aos objetivos do Programa, com a colaboração da SEDUC/CE, do núcleo gestor, dos professores e das lideranças estudantis das escolas participantes”. Neste contexto, no intuito de viabilizar ações de capacitação previstas no referido Programa, encontram-se em andamento providências visando a realização dos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis em Fortaleza e em diversos municípios do interior do Ceará, durante o ano 2019, nos termos do ofício Nº 2634/2019 (doc. PAD 73446/2019) em uma parceria SEDUC/TRE-CE. Para tanto, faz-se necessária a contratação de profissionais possuidores do conjunto de habilidades, conhecimentos e qualificações compatíveis com a demanda que esse trabalho requer.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...) II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...) VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 – Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010] A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

[Súmula n.º 39/2011] A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de

natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, uma vez que se destinam ao treinamento e ao aperfeiçoamento de estudantes atendidos pelo Programa Eleitor do Futuro. Ressaltamos que a notória especialidade dos palestrantes, pode ser comprovada através dos currículos que seguem anexos.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Tratam-se de profissionais de reconhecida expertise, indicados pela própria Secretaria da Educação do Estado do Ceará. O rol de palestrantes é formado por professores de escolas públicas, educadores e servidores com prática no ensino de adolescentes e na mobilização social; advogados com experiência profissional; e professores universitários, todos com formação acadêmica que os habilitam a serem contratados.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço de R\$ 300,00 (trezentos reais) por palestra está em conformidade com os valores pagos pelo TRE a outros palestrantes, conforme se depreende dos **PAD's 14064/2015, 6592/2016, 4370/2015, 6422/2017 e 9143/2017**, cujos valores variam de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

6 – PREVISÃO NO PDDC 2019/2020: () Sim (X) NÃO

7 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição se dará através das seguintes informações orçamentárias:

Programa de Trabalho Resumido: 084573 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
Elemento de Despesa: 339036-28 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Seleção e Treinamento)

8 – ANEXOS: Relação com datas e locais das palestras, proposta dos palestrantes e certidões de regularidade fiscal

PAD 8460/2019

9 – RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 03.06.2019

Rosângela Gomes Barboza

Seção de Planejamento e
Programas – SEPLA

Águeda Odete Gurgel de Lima

Coordenadora da Escola Judiciária – COEJE

PAD 8460/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/06/2019 17:40:08
Por: ROSANGELA GOMES BARBOZA e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080653/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSANGELA GOMES BARBOZA Assinado eletronicamente em 03/06/2019 17:40:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA Assinado eletronicamente em 03/06/2019 17:45:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fórum Regional de Grêmios Estudantis das Escolas da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 - Russas



PROPOSTA DE TRABALHO - PALESTRA

TEMA: Protagonismo Estudantil – identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de Solidariedade.

EMENTA:

Palestra sobre tema **Protagonismo Estudantil – identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de Solidariedade** para os participantes do Fórum Regional de Grêmios Estudantis das Escolas da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 - Russas. A palestra está voltada para o desenvolvimento da capacidade de solidariedade e a sensibilidade em enxergar e compreender as dificuldades que as pessoas enfrentam, além de colaborar na busca de soluções coletivas e criativas a partir do contexto escolar.

OBJETIVO:

Compreender o senso de justiça social e de solidariedade como valores fundamentais para viver em sociedade;

Identificar, a partir do contexto escolar, desafios coletivos e possibilidades de atuação do Grêmio Estudantil, na perspectiva da cooperação e da gestão compartilhada;

NOME DO PALESTRANTE:

José Wilson Correia Garcia

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE:

Professor graduado em Filosofia e em Ciências Sociais. Pós graduado em Gestão Pedagógica e em Juventude e Adolescência no Mundo Contemporâneo. Experiência Profissional no Ensino Fundamental e Médio e em Assessoria para Grupos de Jovens e Adolescentes.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA: 02 horas

DATA: 07/06/2019

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 85

LOCAL: Auditório da CREDE 10 – Av. Dom Lino, 156 – Centro, Russas-CE

DADOS DO PALESTRANTE:

CPF: 045.701.677-99

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 9.97244879

E-MAIL: josewilsongp@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 323-9

Conta: 42157-X

VALOR DA APRESENTAÇÃO:

300,00 (trezentos reais)

LOCAL E DATA:

Russas, 31 de maio de 2019



José Wilson Correia Garcia
ASSINATURA DO PROPONENTE



045.701.677-99

JOSE WILSON CORREA GARCIA

Data de Nascimento: 22/03/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data de Inscrição: 16/06/1993

Dígito Verificador: 00

Código de controle do comprovante:

331F.49EF.0C05.88D1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no
sitio da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no
endereço www.receita.fazenda.gov.br.

(Modelo aprovado pela IN/RFB 1548, de 13 de fevereiro de 2015.)

Brasília - DF

30/05/2019

18:46:50

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2019 17:44:14

Por: ROSANGELA GOMES BARBOZA e outro

TRE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE WILSON CORREA GARCIA**

CPF: **045.701.677-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JOSE WILSON CORREA GARCIA**, CPF 045.701.677-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h04min29 do dia 29/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: N7Z9.636M.47AC.Y6CP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903390162

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

045701677-99

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/05/19 ÀS 11:10:30
VÁLIDA ATÉ 28/07/2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 045.701.677-99 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 04570167799**LIMPAR****Data da consulta:** 29/05/2019 11:20:53**Data da última atualização:** 29/05/2019 04:45:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
-----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

Nenhum registro encontrado



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Russas
Secretaria de Finanças
Coordenadoria de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 355/2019

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE

NOME / RAZAO SOCIAL

JOSE WILSON CORREA GARCIA

ENDEREÇO TRIBUTÁRIO

RUA JOSE FELIPE SANTIAGO, 1347, CENTRO, RUSSAS - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

045.701.677-99

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA ESTA CERTIDÃO, QUE VAI ASSINADO PELO:

JOSÉ ARIMAR LIMA
COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO,
ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA.

Validade: 60 dias a partir da data da expedição

APRESENTANDO RASURA A CERTIDÃO É NULA

Russas – CE, 30/05/2019



Av. Dom Lino, 679, Centro - Fone: (88) 3411-8421
C.N.P.J. 07.535.446/0001-60

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 03/06/2019 17:44:14

Por: ROSANGELA GOMES BARBOZA e outro

TRE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2019 às 11:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 045.701.677-99.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CEE.9908.B87C.A616



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE WILSON CORREA GARCIA

CPF: 045.701.677-99

Certidão nº: 173209406/2019

Expedição: 29/05/2019, às 11:39:19

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE WILSON CORREA GARCIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.701.677-99**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis)anos.

Russas, 31 de maio de 2019



Nome: JOSE WILSON CORREIA GARCIA
CPF: 045.701.677-99

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis)anos.

Russas, 31 de maio de 2019



Nome: JOSE WILSON CORREIA GARCIA
CPF: 045.701.677-99



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080659/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSANGELA GOMES BARBOZA Assinado eletronicamente em 03/06/2019 17:44:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA Assinado eletronicamente em 03/06/2019 17:45:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 3 de Junho de 2019.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para manifestar-se acerca da contratação.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL



Fortaleza, 3 de Junho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para manifestar-se acerca da contratação.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETORIA-GERAL, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080716/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 03/06/2019 18:13:32 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar com urgência.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081087/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/06/2019 13:09:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO n.º 45/2019 - Processo PAD n.º 8.460/2019

Palestra - Programa Eleitor do Futuro

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Seção de Planejamento e Programas, para contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando a realização de 23 (vinte e três) palestras. As palestras são parte integrante das atividades do Programa Eleitor do Futuro e objetivam “estimular o envolvimento dos jovens nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil”, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da Resolução TRE-CE nº 316/2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro. As datas e locais serão definidos, com carga horária de 2h. O custo total é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme o Doc. PAD n.º 80.653/2019.

Para justificar a contratação do profissional por inexigibilidade de licitação, o Projeto Básico acostado pela SEPLA, no item 4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, afirma:

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

“Tratam-se de profissionais de reconhecida expertise, indicados pela própria Secretaria da Educação do Estado do Ceará. O rol de palestrantes é formado por professores de escolas públicas, educadores e servidores com prática no ensino de adolescentes e na mobilização social; advogados com experiência profissional; e professores universitários, todos com formação acadêmica que os habilitam a serem contratados”.

Ainda no mesmo documento (PB), como CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, acrescenta:

“... os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, uma vez que se destinam ao treinamento e ao aperfeiçoamento de estudantes atendidos pelo Programa Eleitor do Futuro. Ressaltamos que a notória especialidade dos palestrantes...”

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

A contratação em comento, portanto, atendem aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista do

professor **José Wilson Correa Garcia**, inscrita no CPF sob o n.º 045.701.677-99. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Portal da Transparência quando à inclusão do contratado no cadastro CEIS, Doc. PAD n.º 80.659/2019.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa pela Secretaria de Orçamento e Finanças, bem como se a Administração entender vantajoso, visto que não foram acostadas Notas de Empenho de outros órgãos, onde a mesma palestra tenha sido ministrada, para demonstrar valor similar.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 04 de junho de 2019.

Aliny Guerra Vale
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081253/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 04/06/2019 14:39:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/06/2019 14:52:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Junho de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar o impacto orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081289/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 04/06/2019 14:53:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Junho de 2019.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP, GND 3, para recepcionar a presente demanda.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082105/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 05/06/2019 14:28:11 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,



Trata-se de procedimento relativo à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, visando à realização de 23 (vinte e três) palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de serviço prestado por profissional de notória especialização sobre a temática a ser abordada.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. nº 8.460/2019	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	73.494/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	80.653/2019	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		
5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	80.653/2019	

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	81.253/2019	
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		A aprovação do projeto básico pode ser realizada conjuntamente com a autorização da contratação direta.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	N.A		
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		



18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	82.105/2019	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	N.A.		
25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	80.659/2019	

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e que o preço está compatível com contratos celebrados pela entidade com outros órgãos públicos, indica que a presente contratação pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, opina-se pela contratação direta.

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082274/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 05/06/2019 15:34:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/06/2019 18:50:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 8.460/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, visando à realização de 23 (vinte e três) palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro, conforme exposto pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASDIR – DOC/PAD N.º 82.274/2019.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SOF, para emitir nota de empenho em favor do contratado, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Por fim, à SAD, para comunicar ao contratado acerca da presente decisão.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

[assinatura no sistema]

Diretor-Geral

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082790/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 06/06/2019 13:18:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETORIA-GERAL, em Exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082791/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 06/06/2019 13:19:53 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PAD N.º 8460/2019

Sr. Secretário,

Cumpre-nos informar que não foi emitida Nota de Empenho em favor de JOSÉ WILSON CORREIA GARCIA, em virtude de não possuir, até a presente data, certidão válida de débitos relativos a créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – RECEITA FEDERAL.

SEORC, 6/06/19.

**Alana Cássia Carlos de Oliveira
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083142/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/06/2019 16:17:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 045.701.677-99 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Fortaleza, 6 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS

Para juntada de certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083173/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 06/06/2019 16:25:27 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO



TEMA: Utilizar as novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive as mídias sociais, com senso crítico. / Identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade. / Defender a ética, o respeito às coisas públicas e os mecanismos de controle social.



EMENTA: Discutir os fundamentos básicos que orientam o uso das tecnologias digitais utilizadas na atualidade como ferramenta de comunicação e aprendizado; Apresentar práticas de investigação e análise do uso das tecnologias digitais no dia a dia; Apresentar mecanismos através das redes sociais à socialização de conhecimentos e experiências; Abordar a importância do uso desses mecanismos tecnológicos e de comunicação como meio de potencializar seus recursos internos, através de um uso baseado em senso crítico; Apresentar diversos mecanismos sociais que podem ser utilizados com ética, destacando o seu uso para o bem do conjunto; Apresentar casos onde a solidariedade se fez presente, despertando a importância dessa ação no cotidiano.

OBJETIVO: Fomentar a importância do uso das tecnologias da informação e comunicação, utilizando senso crítico, solidário e de forma ética, bem como, apresentar propostas aos quais eles se motivem a utilizá-las de forma a potencializar seus usos no processo ensino-aprendizagem, possibilitando a integração de saberes na construção de um projeto educativo participativo e humanizado de suas vidas, focado na qualidade e no sucesso de si mesmo e consequentemente do meio.

NOME DO PALESTRANTE: André Luiz

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE: Tecnólogo em Administração / CEO da Empresa Rotação Social Media e Treinamentos.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA: 2h

DATA: 25 de Junho de 2019

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 45 pessoas

LOCAL: Auditório CREDE 12

DADOS DO PALESTRANTE: André Luiz Pereira da Silva

D/N 14/12/1986 - Endereço: Rua Alice Costa Almeida, 103 – Loteamento Nova Aurora – Quixadá Ceará

CPF Nº 024.129.203-46

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 9 9330 9098 ou 9 9960 9456

E-MAIL: andre.rotacao@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco – Agência: 1593-8 – Conta: 17561-7

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00

Quixadá, 30 de Maio de 2019

ASSINATURA DO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Fortaleza, 30 de Maio de 2019

André Louiz Pereira da Silva

Nome CPF: 024.129.203-46



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA**

CPF: **024.129.203-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF 024.129.203-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h20min10 do dia 03/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [WLPX.Y11E.J66N.B9XQ](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2019 17:02:30
Por: MARCELO PARENTE FALCAO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA**CPF/CNPJ: **024.129.203-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordões condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2019 17:02:30
Por: MARCELO PARENTE FALCAO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ASQL280519220608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903374663

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

024129203-46

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/19 ÀS 22:04:42
VÁLIDA ATÉ 27/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

CPF: 024.129.203-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:53 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **55E4.E1B9.4FAD.876B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 02412920346**LIMPAR****Data da consulta:** 28/05/2019 22:08:10**Data da última atualização:** 28/05/2019 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/06/2019 17:02:30

Por: MARCELO PARENTE FALCAO

TRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000311

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

34510 - ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Endereço

RUA ALICE COSTA ALMEIDA, 103

Documento

C.P.F.: 024.129.203-46

CEDRO QUIXADA-CE CEP:

No. Requerimento

0000000311/2019

Natureza jurídica

Pessoa Física

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.quixada.ce.gov.br/>

QUIXADA-CE, 30 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 0000000311





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2019 às 21:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 024.129.203-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CED.D689.51A3.6825



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

CPF: 024.129.203-46

Certidão nº: 173179547/2019

Expedição: 28/05/2019, às 22:01:04

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.129.203-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083261/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 06/06/2019 17:02:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO



TEMA: Utilizar as novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive as mídias sociais, com senso crítico.



EMENTA: Discutir os fundamentos básicos que orientam o uso das tecnologias digitais utilizadas na atualidade como ferramenta de comunicação e aprendizado; Apresentar práticas de investigação e análise do uso das tecnologias digitais no dia a dia; Apresentar mecanismos através das redes sociais à socialização de conhecimentos e experiências; Abordar a importância do uso desses mecanismos tecnológicos e de comunicação como meio de potencializar seus recursos internos, através de um uso baseado em senso crítico.

OBJETIVO: Fomentar a importância do uso das tecnologias da informação e comunicação, utilizando senso crítico, bem como, apresentar propostas de forma que eles se habilitem e qualifiquem a utilizá-las de forma a potencializar seus usos no processo ensino-aprendizagem, possibilitando a integração de saberes na construção de um projeto educativo participativo e humanizado, focado na qualidade e no sucesso de si mesmo e consequentemente do meio.

NOME DO PALESTRANTE: André Luiz

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE: Tecnólogo em Administração / CEO da Empresa Rotação Social Media e Treinamentos.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA: 2h

DATA: 27 de Junho de 2019

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 28 pessoas

LOCAL: Auditório da CREDE 14

DADOS DO PALESTRANTE: André Luiz Pereira da Silva

D/N 14/12/1986

Endereço: Rua Alice Costa Almeida, 103 – Loteamento Nova Aurora – Quixadá Ceará

CPF Nº 024.129.203-46

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 9 9330 9098 ou 9 9960 9456

E-MAIL: andre.rotacao@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS: Bradesco – Agência: 1593-8 – Conta: 17561-7

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00

Quixadá, 30 de Maio de 2019

André Luiz Pereira da Silva

ASSINATURA DO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Fortaleza, 30 de Maio de 2019

André Louiz Pereira da Silva

Nome CPF: 024.129.203-46

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

Certidão negativa de inidôneo emitida!

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA**CPF/CNPJ: **024.129.203-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordões condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2019 17:04:56
Por: MARCELO PARENTE FALCAO

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#) [Relação de inidôneos](#) [Emitir certidão negativa](#) [Verificar certidão emitida](#)

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ASQL280519220608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903374663

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

024129203-46

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/05/19 ÀS 22:04:42
VÁLIDA ATÉ 27/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

CPF: 024.129.203-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:53 do dia 28/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2019.

Código de controle da certidão: **55E4.E1B9.4FAD.876B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 02412920346**LIMPAR****Data da consulta:** 28/05/2019 22:08:10**Data da última atualização:** 28/05/2019 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 06/06/2019 17:04:56

Por: MARCELO PARENTE FALCAO

TRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000311

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

34510 - ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Endereço

RUA ALICE COSTA ALMEIDA, 103

Documento

C.P.F.: 024.129.203-46

CEDRO QUIXADA-CE CEP:

No. Requerimento

0000000311/2019

Natureza jurídica

Pessoa Física

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.quixada.ce.gov.br/>

QUIXADA-CE, 30 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 0000000311





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/05/2019 às 21:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 024.129.203-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CED.D689.51A3.6825



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

CPF: 024.129.203-46

Certidão nº: 173179547/2019

Expedição: 28/05/2019, às 22:01:04

Validade: 23/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.129.203-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083269/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 06/06/2019 17:04:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO

Tema: Competências Socioemocionais: um caminho para a solidariedade!

Ementa:

Objetivo: Ajudar a desenvolver atitudes de solidariedade

Nome da Palestrante: Bruna de Araújo Santos

Curriculum resumido da palestrante: Psicóloga; Especialista em Saúde Pública; Atuação na área clínica e educacional.

Tempo total da palestra: 2h

Data: 26 de junho de 2019.

Número de participantes: 60 pessoas

Local: Hotel Escola IFCE – Guaramiranga/CE

DADOS DOS PALESTRANTES:

CPF: 040.184.903-13

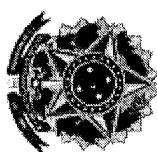
Telefone para contato: brunasantospsi@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil – Ag. 1039-1 – C/c: 41.378-x

Valor da apresentação: R\$ 300,00

Local e data: Baturité/CE, 29 de maio de 2019

Assinatura do proponente: Bruna de Araújo Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BRUNA DE ARAUJO SANTOS
CPF: 040.184.903-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Divida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

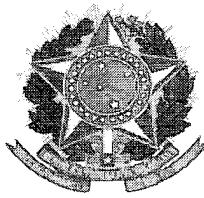
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:19 do dia 03/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2019.

Código de controle da certidão: **C1D2.F5A1.9FD9.6853**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2019 17:06:58
Por: MARCELO PARENTE FALCAO



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201900352273
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**BRUNA DE ARAÚJO SANTOS
CPF: 040.184.903-13**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

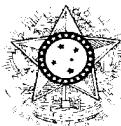
Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 29/05/2019 15:45:04

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA DE ARAUJO SANTOS

CPF: 040.184.903-13

Certidão nº: 173236851/2019

Expedição: 29/05/2019, às 15:56:03

Validade: 24/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNA DE ARAUJO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.184.903-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 04018490313**LIMPAR****Data da consulta:** 30/05/2019 10:51:13**Data da última atualização:** 30/05/2019 04:45:13**DETALHAR****CNPJ/CPF DO SANCIONADO:****NOME DO SANCIONADO:**

Nenhum registro encontrado

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SÂNCIAO.**ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA:****TIPO DA SÂNCIAO:****UF DO SANCIONADO:**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/06/2019 17:06:58
Por: MARCELO PARENTE FALCAO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903422609

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

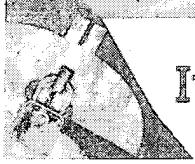
040184903-13

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/05/19 ÀS 10:49:16
VÁLIDA ATÉ 29/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

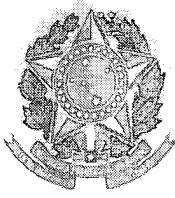


Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/05/2019 às 11:01) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 040.184.903-13.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CEF.E24C.D38F.6908



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BRUNA DE ARAUJO SANTOS**

CPF: **040.184.903-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BRUNA DE ARAUJO SANTOS, CPF 040.184.903-13, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h40min52 do dia 29/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 7RC3.66BX.PAC8.ABSR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº.:2019/154936

CPF/CNPJ: 040184903-13
Contribuinte: BRUNA DE ARAUJO SANTOS
Endereço: R 3 (CONJ. CAMPO DOS INGLESES) 191
JARDIM CEARENSE
Tipo Imóvel: Residencial
Inscrição de ISS: *****
Inscrição de IPTU: 469603 4
Localização Cartográfica: 43 0013 0198 0000
Testada Principal (m): 6.00
Área do Terreno (m²): 132.00
Área Privativa (m²): 103.50
Área Comum (m²): 0.00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data****, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel , o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 31 de maio de 2019 (11:50:51)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M12LVI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2019.

Bruna de Araújo Santos

Bruna de Araújo Santos

CPF nº 040.184.903-13



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083274/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 06/06/2019 17:06:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO



TEMA:

Identificar quando as pessoas precisam de ajuda e adotar atitude de solidariedade.



EMENTA:

Conceitos de solidariedade; O desenvolvimento da solidariedade a nível pessoal e grupal; Relação entre inteligência interpessoal e solidariedade; Justiça social, sistemas colaborativos e solidariedade.

OBJETIVO:

Fomentar a sensibilidade para enxergar e compreender as dificuldades que as pessoas enfrentam e colaborar na busca de soluções coletivas e criativas com elas.

NOME DO PALESTRANTE: Jéssica Dias Alves da Silva

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE:

É bacharela em Psicologia pelo Centro Universitário Dr Leão Sampaio (2015). Atualmente cursa pós-graduação em Docência do Ensino Superior pela Unopar, e em Psicologia Educacional pela Faculdade Dom Alberto. Atua como Psicóloga Educacional da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 17 - SEDUC CE. Atua na clínica particular nas modalidades de atendimento individual ao público adolescente, adulto e idoso; Orientação e Reorientação Profissional e Consultorias organizacionais.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA: 02 HORAS

DATA: 25 DE JUNHO DE 2019

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 39

LOCAL: AUDITÓRIO DA CREDE 11

DADOS DO PALESTRANTE

NOME: Jéssica Dias Alves da Silva

CPF N° 045.152.453-50

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 9.9910-8665

E-MAIL: jessica.silva@crede17.seduc.ce.gov.br / diaspsicologia@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco 001; agência 1293-9; conta corrente 16652-9

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00

Jéssica Dias Alves da Silva

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 045.152.453-50

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 07/06/2019 08:57:45

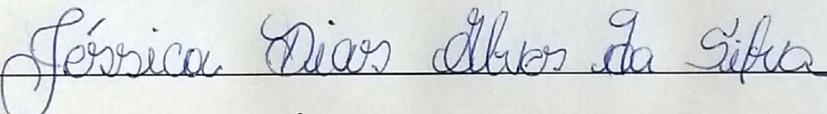
Data da última atualização: 07/06/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Jaguaribe – Ceará, 04 de junho de 2019.



JÉSSICA DIAS ALVES DA SILVA

CPF: 045.152.453-50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEDRO
RUA CEL. LUIZ FELIPE, 299
07.812.241/0001-84



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 259/2019

Nome: JESSICA DIAS ALVES DA SILVA

Endereço: RUA VER. ANTÔNIO VIANA DE ARAÚJO, 170 BAIRRO DE
FÁTIMA Cedro/CE CEP: 63.400-000

Documento: 045.152.453-50

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste orgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Validade: 30 dias

Cidade: Cedro

Data de Emissão: 04/06/2019

Damião Costa Oliveira
Auditor Fiscal
CR-03.600-1-14
MATRÍCULA: 2921



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JESSICA DIAS ALVES DA SILVA

CPF: 045.152.453-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:25 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **EBDD.8B40.FD3B.92D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JESSICA DIAS ALVES DA SILVA**

CPF: **045.152.453-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JESSICA DIAS ALVES DA SILVA, CPF 045.152.453-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h56min05 do dia 07/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [SIAV.A5T1.CDVW.76AA](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2019 às 11:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 045.152.453-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF6.8116.63DC.9774



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA DIAS ALVES DA SILVA

CPF: 045.152.453-50

Certidão nº: 173508464/2019

Expedição: 04/06/2019, às 11:34:05

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESSICA DIAS ALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.152.453-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903540091

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

045152453-50

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/19 ÀS 11:25:06
VÁLIDA ATÉ 03/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083641/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2019 09:58:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE PALESTRA

- TEMA: O uso crítico das mídias

- EMENTA:

Tomando por base a formação para a competência para utilização das novas tecnologias da informação e comunicação de forma crítica, a palestra propõe discutir:

O que é a mídia? Como se comunicar?

A presença da mídia no cotidiano dos alunos, dentro e fora da escola;

A relação entre a mídia, os modos de subjetivação e as formas de expressão;

Os diversos usos da mídia: objeto de análise; estratégia pedagógica; forma de expressão;

Outros recursos comunicacionais como estratégia pedagógica e forma de expressão.

- OBJETIVO:

Fomentar uma visão crítica sobre as mídias e motivando novos usos dos recursos comunicacionais.

- NOME DO PALESTRANTE: Gabrielle Lima Feitosa

- CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE:

Psicóloga pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestranda em Psicologia na UFC com bolsa CAPES. Membro do Laboratório em Psicologia, Subjetividade e Sociedade (LAPSUS). Tem experiência na área de Psicologia Escolar/Educacional. Já estagiou como Agente Inclusiva em creche. Participou durante 3 anos do programa de extensão “TVEZ: educação para o uso crítico da mídia”, tendo organizado formação de professores e alunos. Atualmente faz parte do projeto de extensão e pesquisa “é da nossa escola que falamos”, realizada em escola pública.

- TEMPO TOTAL DA PALESTRA:

2 horas

- DATA:

17/06/2019

- NÚMERO DE PARTICIPANTES:

60 participantes

- LOCAL:

A definir

- DADOS DO PALESTRANTE:

- CPF: 040.881.463-28

- TELEFONE PARA CONTATO: (85)996430014

- E-MAIL: gabriellelimafeitosa@gmail.com

- DADOS BANCÁRIOS:

Conta BB – Agência 2793-6 Conta 77340-9

- VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00

- LOCAL E DATA: Maracanaú, 17/06/2019

- ASSINATURA DO PROPONENTE

Gabrielle Lima Feitosa
CRP: 11/12707

Declaro, para fins de prova juntó ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezesseis) anos. (dezento) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezessete) anos.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019
Gabrielle Lima Fetirosa
CPF: 040.881463-28

Fortaleza, 04 de junho de 2019
Gabrielle Lima Fetirosa
CPF: 040.881463-28

Declaro, para fins de prova juntó ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezesseis) anos. (dezento) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezessete) anos.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/06/2019 às 11:56) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 040.881.463-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF6.86AC.9676.C204



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº.:2019/161468

CPF/CNPJ: 040881463-28

Contribuinte: GABRIELLE LIMA FEITOSA

Endereço: R PAULA NEY 700 201

ALDEOTA

Tipo Imóvel: Residencial

Inscrição de ISS: *****

Inscrição de IPTU: 535110 3

Localização Cartográfica: 18 0109 0231 0003

Testada Principal (m): 30.00

Área do Terreno (m²): 1350.00

Área Privativa (m²): 265.84

Área Comum (m²): 0.00

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data*******, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imovel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 7 de junho de 2019 (14:41:04)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M12LVI

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/06/2019 13:45:55

Por: MARCELO PARENTE FALCAO

TRE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GABRIELLE LIMA FEITOSA**

CPF: **040.881.463-28**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GABRIELLE LIMA FEITOSA**, CPF 040.881.463-28, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h04min19 do dia 04/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **26QF.U6NW.E7B3.VDDW**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GABRIELLE LIMA FEITOSA
CPF: 040.881.463-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:06 do dia 04/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2019.

Código de controle da certidão: **5D56.E12C.B495.200A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELLE LIMA FEITOSA

CPF: 040.881.463-28

Certidão nº: 173507772/2019

Expedição: 04/06/2019, às 11:29:07

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELLE LIMA FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.881.463-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903539417**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

040881463-28

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/06/19 ÀS 11:17:32
VÁLIDA ATÉ 03/08/2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04088146328

Data da consulta: 04/06/2019 11:47:26

Data da última atualização: 04/06/2019 04:45:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084367/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2019 13:45:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO

TEMA:

UTILIZAR AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE AS MÍDIAS SOCIAIS COM CENSO CRÍTICO.

EMENTA:

Surgimento das redes sociais. O boom das redes sociais no Brasil e no mundo. O uso estratégico das redes sociais para pessoas, produtos, marcas e instituições. Análise dos pontos fortes e fracos das redes sociais mais famosas do momento. O impacto das redes sociais no ambiente empresarial. A cultura do relacionamento. Ferramentas de Relacionamento. O gerenciamento do relacionamento com clientes utilizando as redes sociais. Interatividade na era digital. Mídias sociais e empreendedorismo.

OBJETIVO:

- Qualificar os participantes para os desafios do mundo virtual;
- Incentivar o desenvolvimento do empreendedorismo nas redes sociais;
- Desenvolver a juventude para atuarem na era digital, com visão estratégica e conhecimento técnico;
- Planejar ações criativas e inovadoras para a geração de conteúdo de qualidade nas redes sociais;
- Dar a oportunidade de conhecer as novas tecnologias da informação e comunicação as mídias sociais no contexto crítico.

NOME DO PALESTRANTE:

PROF. JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE:

João Batista dos Santos Júnior

Brasileiro, CASADO, 36 anos

Rua Tarcísio Teixeira de Araujo, 530 - Salgadinho

Itapipoca – Ceará

Telefone: (88) 99706 6414 / E-mail: contatojbjunior@gmail.com /
joao.junior@credeo2.seduc.ce.gov.br

OBJETIVO

Educador para Cursos destinados a Área de Ciências da Saúde, Ciências da Natureza ou Administração Pública em Instituições Superiores de Ensino Técnico ou Graduação.

Empreendedor de mídias digitais: locutor, apresentador de webTv, produtor e músico.

FORMAÇÃO

- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Ceará. (2007)
- Especialista em Coordenação Pedagógica pela Universidade Federal do Ceará. (2013)
- Graduando em Administração Pública pela Universidade Estadual do Ceará. (2016) – 4º Semestre.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2002-2005 – Grupo Saúde e Vida (Sp)**

Cargo: Coordenador formador e palestrante.

Principais atividades: Recrutamento e treinamento de jovens

palestrantes para ministrarem palestras a cerca da MEDICINA PREVENTIVA E ODONTOLOGIA PREVENTIVA nas instituições publicas e privadas do Estado do Ceará.

- **2005-2013 – Músico e Professor**

Cargo: Professor de aulas preparatórias para ENEM usando músicas sobre os principais temas da Biologia.

Principais atividades: Aulas show de Biomusicas.

(www.palcomp3.com/jotabejunior);

(http://www.youtube.com/channel/UCSh_YgSXuLFW7Iy26lbNx-Q) ; (www.soundcloud.com/jotabe-junior)

- **2006 - 2007 – Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima LTDA -ME (Escola GEO Fátima)**

Professor das turmas de ensino médio preparatórias para as OLIMPÍADAS DE BIOLOGIA.

- **2006-2012 – Educadora ASC LTDA (Colégio Ari de Sá Cavalcante)**

Professor das turmas do ensino fundamental e médio, intensivos, extensivos, e turmas preparatórias para OLIMPIADAS DE BIOLOGIA.

- **2007-2010 – Escola de Música CORDAS E SONHOS**

Diretor presidente e fundador.

Professor das disciplinas de Violão Básico.

- **2012 – Escola LUCE (Luis Pinto Coelho)**

Professor das turmas de ensino médio.

- **2012 – Colégio de Ensino Médio José de Alencar.**

Professor das turmas de ensino fundamental e médio.

- **2010 - 2012 – Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC**

Professor efetivo das turmas de ensino médio das escolas publicas JADER MOREIRA DE CARVALHO, HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO E POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA.

- **2013 – Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC**

Orientador de Gestão de Célula Administrativo-Financeira da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE2) sediada em Itapipoca, Ceará.

- **2013 – Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC**

Professor tutor em EAD Licitações e Cartas Convites pela plataforma Ead-SEDUC (ead.seduc.ce.gov.br) com publico alvo todos os colaboradores das escolas publicas da Regional 2.

- **2014 – IVC - Itapipoca**

Professor da Disciplina de População e Saúde e Microbiologia para o curso de enfermagem do IVC/Itapipoca.

- **2017 – INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO, CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Professor tutor em EAD no curso PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - MULTIPLICADORES pela plataforma Ead-TCE/IPC/CED/SEDUC com publico alvo todos os colaboradores das escolas publicas da Regional 2. C.H. 180H

- **2017 – INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO, CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.**

Cursista em EAD no curso PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR - MULTIPLICADORES pela plataforma Ead-TCE/IPC/CED/SEDUC com publico alvo todos os Orientadores Financeiros das CREDES do Estado do ceará. C.H. 180H

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- Inglês – BÁSICO (CLEC – IFCE - 2005-2007).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Palestrante sob o tema MOTIVAÇÃO ENEM para os alunos das escolas publicas do Estado do Ceará.
- Disponibilidade para mudança de cidade ou estado
- Empreendedor das redes sociais como apresentador do Programa Jotabê Toca 3 acessivel em www.facebook.com/jotabejuniorce
- Diretor presidente do Estúdio Jotabê Toca3 em Itapipoca: EDITOR CHEFE, Produtor e Roteirista.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA:

1H30MIN PARA PALESTRA

30MIN PARA DEBATE

DATA:

13/06/2019

NUMERO DE PARTICIPANTES:

50 PESSOAS

LOCAL:

AUDITÓRIO DA CREDE2

DADOS DO PALESTRANTE:

CPF: 964.353.053-15

TELEFONE PARA CONTATO:

EMAIL: contatobjunior@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Bradesco: CC 62532-9 // ag: 1379.

VALOR DA APRESENTAÇÃO:

150H

ITAPIPOCA, 31 DE MAIO DE 2019.

João Batista dos Santos Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2019001200

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

44619 - JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Endereço

RUA TARCISIO TEIXEIRA DE ARAUJO, 530

SALGADINHO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500000

No. Requerimento

2019001200/2019

Documento

C.P.F.: 964.353.053-15

Natureza jurídica

Pessoa Física

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 10 DE JUNHO DE 2019

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019001200





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **964.353.053-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:31 do dia 31/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: EQ65310519082931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaro, para fins de prova juntó ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezesseis) anos. (dezento) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezessete) anos.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019
Gabrielle Lima Fetirosa
CPF: 040.881463-28

Fortaleza, 04 de junho de 2019
Gabrielle Lima Fetirosa
CPF: 040.881463-28

Declaro, para fins de prova juntó ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezesseis) anos. (dezento) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezessete) anos.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 964.353.053-15

Certidão nº: 173332606/2019

Expedição: 31/05/2019, às 09:15:26

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **964.353.053-15**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903451307

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

964353053-15

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/19 ÀS 08:30:55
VÁLIDA ATÉ 30/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 964.353.053-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:38 do dia 31/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2019.

Código de controle da certidão: **FB93.CB67.9BAB.F7E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2019 às 12:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 964.353.053-15.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF5.368E.30A5.A158

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 96435305315**Tipo de sanção:** Inidoneidade - Lei de Licitações

LIN

Data da consulta: 31/05/2019 08:33:32**Data da última atualização:** 31/05/2019 04:45:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
Nenhum registro encontrado				



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084388/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2019 13:54:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Proposta de trabalho

Tema : “Grêmio Estudantil: Elaborando Estratégias de Atuação”.

Ementa: Aos estudantes, é dada a oportunidade de participação nas decisões que orientam os rumos de toda a proposta pedagógica. Ao mesmo tempo que possibilita aos jovens a atuação em assuntos importantes para a escola, legitima também a gestão democrática nas instituições de ensino.

Objetivo: Promover um espaço de diálogo e reflexão sobre a importância de trabalhar o protagonismo de maneira ativa, como meio para diminuir a evasão escolar, por meio de propostas mais integradas ao foco de interesse dos alunos, bem como orientar um plano de ação que esteja mais alinhado com a proposta pedagógica da escola, por meio dos grêmios, em parceria com toda a comunidade escolar.

Nome do palestrante: Maria Leiliane Araújo Cunha

Curriculum resumido do palestrante:

Ex presidente de grêmio estudantil da escola EEM Maria Conceição de Araújo, entre os períodos de 2017 a 2018.

Ex diretora executiva da ACES (Associação Cearense dos Estudantes Secundaristas, entre os períodos de 2018 fevereiro de 2019).

Experiencias: Delegada/Palestrante no congresso da UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas em 2017 no 42º congresso/ Goiânia/Goiás).

Tempo da palestra: 2h

Data: 28/06/2019

Número de participantes: 45

Valor da Palestra: R\$ 300,00

Local da palestra: Crede03/ Acaraú-CE

RG : 2008961662-0

CPF : 0832636337

Email : leiliane2016mat@gmail.com

Telefone : (88)981076235

Dados bancários:

Ordem de pagamento

Maria Leiliane Araújo Cunha
Maria Leiliane Araújo Cunha

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO <

- BUSCA LIVRE**
- PERÍODO DE VIGÊNCIA**
- NOME**
- CPF / CNPJ**
- UF DO SANCIONADO**
- ÓRGÃO SANCIONADOR**
- TIPO DE SANÇÃO**

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

⊖ FILTROS APLICADOS:

Nome: Maria Leiliane Araújo Cunha X

CPF / CNPJ: 08332636337 X

Tipo de sanção: Inidoneidade - Legislação Estadual X

LIMPAR

Data da consulta: 31/05/2019 15:09:46

Data da última atualização: 31/05/2019 12:00:06

Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS



PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO ↑	UF DO SANCIONADO ↓	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA ↓	TIPO DA SANÇÃO ↓	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO ↓
Nenhum registro encontrado						

Nenhum registro encontrado



ANTERIOR



PRÓXIMA

Exibir 15 resultados ▾

PAGINAÇÃO COMPLETA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/06/2019 14:12:59

Por: MARCELO PARENTE FALCAO

TRE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Acaraú, 04 de junho de 2019

Nome: Maria Leiliane Araújo Cunha
CPF:083.326.363-37

Maria Leiliane Araújo Cunha.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2019 às 14:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 083.326.363-37.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF1.62CB.0E2F.0339



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA**

CPF: **083.326.363-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA, CPF 083.326.363-37, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h17min16 do dia 31/05/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **9DDS.Y2P5.YIDW.YW1C**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/06/2019 14:12:59

Por: MARCELO PARENTE FALCAO

TRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2019000219

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

24579 - MARIA LEILIANE ARAÚJO CUNHA

Endereço

SIT CORREGO DO TOPE, ARANAÚ

ZONA RURAL ACARAÚ-CE CEP: 62580000

No. Requerimento

2019000219/2019

Documento

C.P.F.: 083.326.363-37

Natureza jurídica

Pessoa Física

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

<http://www.acarau.ce.gov.br/> Menu : Serviços - Governo Eletrônico

ACARAÚ-CE, 31 DE MAIO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000219





BRASIL

Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: MARRA LEILIANE ARAUJO CUNHA
CPF: 083.326.363-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:55:00 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: 5F88 37EC-7F92 44FA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903453903

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

083326363-37

RAZÃO SOCIAL:

Tessalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/05/19 ÀS 09:21:40
VÁLIDA ATÉ 30/07/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA

CPF: 083.326.363-37

Certidão nº: 173334997/2019

Expedição: 31/05/2019, às 09:35:59

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.326.363-37**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084435/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2019 14:12:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PROPOSTA DE PALESTRA PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TEMA DA PALESTRA

Grêmio Estudantis: Elaborando Estratégias de Atuação

EMENTA

1. *Conhecer e reivindicar seus direitos e assumir responsabilidades.*
2. *Participar de processos decisórios na esfera estudantil, social e política.*
3. *Defender a ética, o respeito às coisas públicas e os mecanismos de controle social.*

PROFESSOR

Rafael Rodrigues Saldanha

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco

Agência: 0715

C/C: 14.804-0

Titular: RAFAEL RODRIGUES SALDANHA

CPF: 034.602.523-08

NÚMERO DE PARTICIPANTES

50

TEMPO TOTAL

2 horas

DATA E LOCAL:

A combinar

VALOR:

R\$ 300,00 (trezentos reais)

CURRÍCULO RESUMIDO:

Advogado, Integrante da Comissão de Direitos Culturais da OAB-CE, Professor de Direito Constitucional, Graduado em Direito pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, Pós-Graduando em Direito de Família e Sucessões pela Faculdade Damásio de Jesus, Licenciando em Letras - Habilitação em Português e Inglês - pelo Instituto Federal do Ceará - Campus Camocim.

Camocim - CE, 07 de Junho de 2019.


Rafael Rodrigues Saldanha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**

Nº 0000000233

Razão Social

RAFAEL RODRIGUES SALDANHA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000640154

C.P.F.: 03460252308

Bairro

CENTRO

CEP

62400000

Localizado RUA DA INDEPENDENCIA, 740 - - CAMOCIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

53614 - RAFAEL RODRIGUES SALDANHA

Endereço

RUA DA INDEPENDENCIA, 740

Documento

C.P.F.: 034.602.523-08

CENTRO CAMOCIM-CE CEP: 62400000

No. Requerimento

0000000233/2019

Natureza jurídica

Pessoa Física

C E R T I D Ã O

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N° 001/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CAMOCIM-CE, 07 DE JUNHO DE 2019

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/07/2019

COD. VALIDAÇÃO 0000000233




GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903626069

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

034602523-08

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/19 ÀS 14:47:53
VÁLIDA ATÉ 05/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RAFAEL RODRIGUES SALDANHA**

CPF: **034.602.523-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAFAEL RODRIGUES SALDANHA**, CPF 034.602.523-08, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h41min53 do dia 06/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **BXK8.7RAC.78MB.97QA**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RAFAEL RODRIGUES SALDANHA
CPF: 034.602.523-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:37 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **FBCE.B3F9.4486.7C7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2019 às 14:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 034.602.523-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF9.5371.29EA.7697



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL RODRIGUES SALDANHA

CPF: 034.602.523-08

Certidão nº: 173703267/2019

Expedição: 06/06/2019, às 14:56:14

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL RODRIGUES SALDANHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.602.523-08**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

RAFAEL RODRIGUES SALDANHA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG: 2009099170030, do CPF: 034.602.523-08 e da OAB/CE 34.796, residente e domiciliado na Rua da Independência, nº 740, Centro, Camocim - CE, CEP: 62400-000, DECLARA, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16(dezesseis) anos.

Camocim, 31 de Maio de 2019

RAFAEL RODRIGUES SALDANHA
034.602.523-08

Rua da Independência, Nº 740, Bairro Centro, Camocim - CE, CEP: 62.400-000

88 3621-0425 - 88 9 9283-4981 -

rafael@rafaelsaldanha.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/06/2019 14:18:04

Por: MARCELO PARENTE FALCAO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084446/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2019 14:18:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Junho de 2019.



À
DIRETORIA-GERAL

De ordem da Coordenadora da Escola Judiciária, segue para analise das propostas encaminhadas pela SEDUC.

MARCELO PARENTE FALCAO
EJE - SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084456/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2019 14:24:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Junho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para manifestar-se acerca das contratações propostas pela COEJE, conforme propostas apresentadas.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETORIA-GERAL, em Exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084690/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 10/06/2019 16:39:51 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Junho de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084814/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 10/06/2019 17:09:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Junho de 2019.



À

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS

Para solicitar ao palestrante Joao Batista dos Santos Junior, proposta contendo o valor dos serviços propostos, a fim de nos resguardarmos quanto ao preço a ser pago pelos serviços.

Após, retorne-se para informarmos a inexigibilidade de licitação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085477/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/06/2019 14:25:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE PALESTRA

- TEMA: O uso crítico das mídias

- EMENTA:

Tomando por base a formação para a competência para utilização das novas tecnologias da informação e comunicação de forma crítica, a palestra propõe discutir:

O que é a mídia? Como se comunicar?

A presença da mídia no cotidiano dos alunos, dentro e fora da escola;

A relação entre a mídia, os modos de subjetivação e as formas de expressão;

Os diversos usos da mídia: objeto de análise; estratégia pedagógica; forma de expressão;

Outros recursos comunicacionais como estratégia pedagógica e forma de expressão.

- OBJETIVO:

Fomentar uma visão crítica sobre as mídias e motivando novos usos dos recursos comunicacionais.

- NOME DO PALESTRANTE:

Gabrielle Lima Feitosa

- CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE:

Psicóloga pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestranda em Psicologia na UFC com bolsa CAPES. Membro do Laboratório em Psicologia, Subjetividade e Sociedade (LAPSUS). Tem experiência na área de Psicologia Escolar/Educacional. Já estagiou como Agente Inclusiva em creche. Participou durante 3 anos do programa de extensão “TVEZ: educação para o uso crítico da mídia”, tendo organizado formação de professores e alunos. Atualmente faz parte do projeto de extensão e pesquisa “é da nossa escola que falamos”, realizada em escola pública.

- TEMPO TOTAL DA PALESTRA:

2 horas

- DATA:

14/08/2019

- NÚMERO DE PARTICIPANTES:

60 participantes

- LOCAL: AUDITÓRIO DA CREDE 1

- DADOS DO PALESTRANTE:

• CPF: 040.881.463-28

• TELEFONE PARA CONTATO: (85)996430014

• E-MAIL: gabriellelimafeitosa@gmail.com

- DADOS BANCÁRIOS:

Conta BB – Agência 2793-6 Conta 77340-9

- VALOR DA APRESENTAÇÃO:

• LOCAL E DATA: 14/08/2019, AUDITÓRIO DA CREDE 1, MARACANAÚ.

- ASSINATURA DO PROPONENTE

*Gabrielle Lima Feitosa
13/06/2019*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087666/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2019 17:58:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO



TEMA: Utilizar as novas tecnologias da informação e comunicação, inclusive as mídias sociais, com senso crítico.



EMENTA: Elementos históricos sobre a mídia; Comunicação Digital: a era da interatividade; Surgimento das redes sociais; Os jovens da era digital; O que é ética digital; Os impactos das redes sociais no ambiente escolar; Utilização das redes sociais como ferramenta de aprendizagem; *Fake News* na era da informação e os impactos na sociedade.

OBJETIVOS:

- Apresentar um breve histórico sobre surgimento e evolução da mídia;
- Incentivar o uso das tecnologias da informação e comunicação de forma cidadã e segura;
- Fomentar o uso das tecnologias da informação e redes sociais como instrumentos de aprendizagem;
- Discutir meios de combate a *fake news*.

NOME DO PALESTRANTE: Rogério Paes de Oliveira

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE:

Doutorando em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará - UFC; Mestre em Educação pela Universidade Estadual do Ceará - UECE; Graduado em Educação Física - licenciatura plena - pela Universidade Estadual de Maringá - UEM. Especialização em andamento em metodologia dos esportes coletivos pela Faculdade Única - Instituto Prominas; Foi bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES. Atualmente é Professor efetivo da rede municipal de Santana do Cariri-CE e Professor substituto no Departamento de Educação Física da Universidade Regional do Cariri - URCA. Vice-líder do Grupo de Pesquisa em Educação Física, Esporte e Lazer - GPEEL, vinculado a URCA.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA: 2h

DATA: 25 de Junho de 2019

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 54 pessoas

LOCAL: Auditório do Pasargada Hotel

DADOS DO PALESTRANTE:

CPF: 035.592.533-81

TELEFONE PARA CONTATO: (88) 99344-8526

E-MAIL: rogerio.paes@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Agência 5452, Conta 24090, Bradesco

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00

Crato, 11 de junho de 2019

Rogerio Paes de Oliveira

Assinatura do Proponente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROGERIO PAES DE OLIVEIRA**

CPF: **035.592.533-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ROGERIO PAES DE OLIVEIRA, CPF 035.592.533-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h56min51 do dia 05/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **ZPK6.85G3.U2AD.IFRM**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/06/2019 18:06:19
Por: MARCELO PARENTE FALCAO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903596658

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

035592533-81

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/06/19 ÀS 16:40:04
VÁLIDA ATÉ 04/08/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ROGERIO PAES DE OLIVEIRA

CPF: 035.592.533-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:31 do dia 05/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2019.

Código de controle da certidão: **4E14.14C5.342D.0975**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**Nome:** ROGÉRIO PAES DE OLIVEIRA**CPF / CNPJ:** 03559253381**LIMPAR****Data da consulta:** 05/06/2019 16:50:09**Data da última atualização:** 05/06/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/06/2019 18:06:19

Por: MARCELO PARENTE FALCAO

TRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO PAES DE OLIVEIRA

CPF: 035.592.533-81

Certidão nº: 173642370/2019

Expedição: 05/06/2019, às 16:20:17

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROGERIO PAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.592.533-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
SETOR TRIBUTÁRIO
 RUA JOÃO BATISTA ARRAIS,08 , CENTRO - CENTRO
 Antonina do Norte - CE - CEP: 63570-000
 Tel.: (88) 9348-5960 CNPJ: 07.594.500/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

ROGERIO PAES DE OLIVEIRA

Endereço

RUA: JOANA LIMA CENTRO

Município: **ANTONINA DO NORTE**

Estado

CE

CNPJ/CPF

035.592.533-81

Inscrição Municipal

Data Emissão

05/06/2019

Código de controle da certidão: **3125933CAE**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **03/09/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

07.594.500/0001-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Rua João Batista Arrais, 08

Centro - CEP: 63.570-000

Antonina do Norte - CE

Atividade CNAE Principal: [atividadeCNAEContribuinte]

Certificação Digital: **3125933CAE**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 13/06/2019 18:06:19
 Por: MARCELO PARENTE FALCAO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/06/2019 às 14:47) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 035.592.533-81.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CFF.E947.78FD.7271

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Eu, Rogério Paes de Oliveira, RG nº 2002029153228 e CPF nº 035.592.533-81, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Antonina do Norte – Ceará, 05 de junho de 2019

Rogério Paes de Oliveira

Nome

CNPJ: não possui



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087675/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 13/06/2019 18:06:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Junho de 2019.



**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

De ordem da Coordenadora da Escola Judiciária, informo que foram juntadas nova proposta com alteração/remarcação de data em substituição à proposta original da CREDE 1 - DOC n.º 84367/2019, e proposta de nova palestra com certidões da CREDE 18 - DOC n.º 87675/2019.

Quanto à solicitação de documentação do João Batista dos Santos Junior - DOC n.º 85477/2019, informo que essa contratação especificamente será tratada em outro PAD.

Em vista da celeridade que o caso requer, por conta da necessidade de se empenhar antes das datas das palestras, segue o PAD para regular tramitação.

**MARCELO PARENTE FALCÃO
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087904/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 14/06/2019 09:53:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO n.º 46/2019 - Processo PAD n.º 8.460/2019

Palestras - Programa Eleitor do Futuro

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Seção de Planejamento e Programas, para contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando a realização de 23 (vinte e três) palestras. As palestras são parte integrante das atividades do Programa Eleitor do Futuro e objetivam “estimular o envolvimento dos jovens nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil”, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da Resolução TRE-CE nº 316/2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro. As datas e locais serão definidos, com carga horária de 2h.

A contratação se efetivará através dos seguintes profissionais e valores apresentados: **ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 024.129.203-46, para os CREDES 12 e 14, no valor total de R\$600,00 conforme as propostas constantes nos Docs.83.261/2019 e 83.269/2019, **BRUNA DE ARAÚJO SANTOS**, CPF nº 040.184.903-13, para o CREDE 8, no valor de R\$300,00 conforme Doc. nº 83.274/2019, **JÉSSICA DIAS ALVES DA SILVA**, CPF nº 045.152.453-50, para o CREDE 11, no valor de R\$300,00 conforme a proposta do Doc. nº 83.641/2019, **GABRIELLE LIMA FEITOSA**, CPF nº 040.881.463-28, para o CREDE 1, no valor de 300,00 conforme a proposta constante nos Doc. 84.367/2019 e 87.666/2019, **MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA**, CPF nº 083.326.363-37, para o CREDE 3, no valor de R\$300,00 apresentado na proposta, Doc. nº 84.435/2019, **RAFAEL RODRIGUES SALDANHA**, CPF nº 034.602.523-08, para o CREDE 4, no valor de R\$300,00, como apresentado na proposta do Doc. nº 84.446/2019 e **ROGERIO PAES DE OLIVEIRA**, CPF nº 035.592.533-81, no valor de R\$300,00 para o CREDE 18, conforme proposta contida no Doc nº 87.675/2019.

Para justificar a contratação do profissional por inexigibilidade de licitação, o Projeto Básico acostado pela SEPLA, no item 4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, afirma:

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

“Tratam-se de profissionais de reconhecida expertise, indicados pela própria Secretaria da Educação do Estado do Ceará. O rol de palestrantes é formado por professores de escolas públicas, educadores e servidores com prática no ensino de adolescentes e na mobilização social; advogados com experiência profissional; e professores universitários, todos com formação acadêmica que os habilitam a serem contratados”.

Ainda no mesmo Projeto Básico, vemos que para caracterizar a inexigibilidade foi acrescentado o seguinte:

“... os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, uma vez que se destinam ao treinamento e ao aperfeiçoamento de estudantes atendidos pelo Programa Eleitor do Futuro. Ressaltamos que a notória especialidade dos palestrantes...”

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

*“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)*

*II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

"Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)
VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**"

A contratação em comento, portanto, atendem aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.^º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista dos palestrantes retromencionados. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e cadastro de inidôneos do TCU, atestando a negativa de inclusão dos contratados nos referidos cadastros.

A SOF informou a existência de arrimo orçamentário suficiente para recepcionar a presente demanda no Doc. n^º 82.105/2019.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.^º 8.666/93), desde que a Administração julgue os valores propostos como vantajosos, visto que não foram acostadas Notas de Empenho de outros órgãos, onde as mesmas palestras tenham sido ministradas, para demonstrar similaridade no valor da contratação.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 17 de junho de 2019.

Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088523/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2019 08:16:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088524/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2019 08:17:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar o impacto orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088711/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2019 12:34:20</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

17/06/19 14:24

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 17Jun19

NUMERO : 2019PE000073

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO. PAD: 8460/19. SUBITEM: 28.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	339036	AOSA	ACOEDU	2.400,00

LANCADO POR : 45776962315 - SUELY UG : 070007 17Jun19 14:22

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088937/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2019 14:25:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Processo	8460/19
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando a realização de palestras, parte integrante das atividades do Programa Eleitor do Futuro	
Valor da Despesa	R\$ 2.400,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 2.400,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339036-28 – AOSA ACOEDU



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088941/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 17/06/2019 14:26:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 17/06/2019 14:55:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Segue formulário com saldo orçamentário referente a 8 palestras, ao passo que informamos a emissão da NE nº 447/19 em favor de JOÃO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR, cuja proposta encontra-se no doc pad nº 84388/19.

**SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 088958/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 17/06/2019 14:31:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Junho de 2019.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089023/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 17/06/2019 14:55:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA DE TRABALHO



TEMA: Protagonismo Estudantil: Como ele pode mudar a realidade da escola



EMENTA: Como as competências individuais podem ser utilizadas como grandes ferramentas para a transformação da educação e do mundo. Na escola, vislumbrar outras perspectivas de auxiliar na construção de um mundo mais justo é uma das premissas mais eficazes para chegarmos ao ideal de estudantes.

OBJETIVO: Fomentar e estabelecer metas para que o protagonismo nas escolas não se restrinja apenas a alguns estudantes e que todos estejam abertos às novas possibilidades. Desenvolver um projeto de protagonismo juvenil e dar a devida importância no estabelecimento de um novo tipo de relacionamento entre jovens e adultos, em que o adulto deixa de ser um transmissor de conhecimento para ser um colaborador e um parceiro do jovem na descoberta de novos conhecimentos e na ação comunitária.

NOME DO PALESTRANTE: Francisco Gelmo Pinto de Sousa

CURRÍCULO RESUMIDO DO PALESTRANTE: Graduando de Letras Português Inglês. Centro Universitário de Maringá - UniCesumar.

TEMPO TOTAL DA PALESTRA: 2h **DATA:** 25 de Junho de 2019

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 120 pessoas

LOCAL: Auditório CREDE 05

DADOS DO PALESTRANTE: Rua Caio Prado, 961 Coqueiro – Itapipoca – CE

Telefone: (88) 998452233

E-mail: g.misterb@gmail.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica – Ag 0748 - Op 013 Conta 118802-9

VALOR DA APRESENTAÇÃO: R\$ 300,00

Tianguá, 18 de junho de 2019

Assinatura do Proponente

Francisco Gelmo Pinto de Sousa

Francisco Gelmo Pinto de Sousa

Brasileiro, solteiro, 24 anos
Rua Caio Prado, 961
Coqueiro – Itapipoca – CE
Telefone: (88) 998452233 / E-mail: g.misterb@gmail.com.br



FORMAÇÃO

- Ensino Médio Profissionalizante - Curso Técnico em Informática. Escola Estadual de Educação Profissional Adriano Nobre, conclusão em 2011.
- Curso Profissionalizante Continuado em Danças Cênicas Contemporâneas. Escola Livre de Dança Balé Baião, AARTI/UECE, conclusão em 2018.
- Graduando de Letras Português Inglês. Centro Universitário de Maringá - UniCesumar.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2013-2015 – Prefeitura Municipal de Itapajé**

Cargo: Professor.

Principais atividades: Aulas de Língua Inglesa, Religião, Português e Ed. Física; Responsável pela articulação municipal das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola. Formação para adolescentes, professores e gestores da rede municipal de ensino.

- 2015-2019 – Diocese de Itapipoca**

Cargo: Coordenador Administrativo do Setor Diocesano de Juventudes

Principais atividades: Mobilização, formação e acompanhamento de grupos jovens rurais e urbanos pela Coordenação Diocesana da Pastoral da Juventude nos municípios que compõem a Diocese de Itapipoca;

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Delegado Nacional na II Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. MEC/MMA. (2006)
- Facilitador na II Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC. (2013)
- Articulação municipal das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola. Secretaria de Educação de Itapajé. (2014)
- Coordenação Diocesana da Pastoral da Juventude. Diocese de Itapipoca. (2015/2019)
- Coordenação da Escola Diocesana de Lideranças da Pastoral da Juventude. Diocese de Itapipoca (2016/2018)
- Facilitador na III Conferência Regional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. CREDE 2. (2018)
- Facilitador na III Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC. (2018)
- Facilitador na V Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente. MEC/MMA. (2018)

- Facilitador no Seminário Regional Escola Espaço de Reflexão. CREDE 2. (2018)
- Facilitador no Seminário Estadual Escola Espaço de Reflexão: Fortalecendo a cultura do diálogo. Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC. (2019)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Curso de Informática Básica. Micro Point Informática. (2007)
- Curso de Permacultura. Secretaria de Educação do Estado do Ceará. (2014)
- Curso de Musicalização Infantil. Instituto Gradualle. (2014)
- Curso de Técnica Vocal. Conservatório de Música Alberto Nepomuceno. (2016)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Itapipoca
- Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Ceará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 2019001172

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

43592 - FRANCISCO GELMO PINTO DE SOUSA

Endereço

CAIO PRADO, 961

Documento

C.P.F.: 057.828.263-12

COQUEIRO ITAPIPOCA-CE CEP: 62500000

No. Requerimento

2019001172/2019

Natureza jurídica

Pessoa Física

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria de Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.itapipoca.ce.gov.br/>

ITAPIPOCA-CE, 06 DE JUNHO DE 2019

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/08/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019001172





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO GELMO PINTO DE SOUSA
CPF: 057.828.263-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:44 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **7D1A.EA8B.B1D2.2E03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201903608567**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 057828263-12
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/06/19 ÀS 08:55:36
VÁLIDA ATÉ 05/08/2019**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 05782826312

LIM

Data da consulta: 06/06/2019 09:00:00**Data da última atualização:** 06/06/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	1
Nenhum registro encontrado					

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

DECLARO, para fins de prova junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em atendimento ao disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprego menor de 18 (dezoito) em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.

Itapipoca, 07 de junho de 2019.

Francisco Gelmo Pinto de Sousa
Francisco Gelmo Pinto de Sousa
CPF 05782826312



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO GELMO PINTO DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **057.828.263-12**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:32 do dia 06/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 2GCY060619085832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO GELMO PINTO DE SOUSA

CPF: 057.828.263-12

Certidão nº: 173662577/2019

Expedição: 06/06/2019, às 09:03:10

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO GELMO PINTO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.828.263-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2019 às 08:44) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 057.828.263-12.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CF8.FC9D.752D.0469



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090047/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:27:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 18 de Junho de 2019.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

De ordem Chefe da SEPLA, envio com juntada de proposta com certidões do Professor Gelmo da CREDE 5 - DOC n.º 90047/2019.

MARCELO PARENTE FALCAO
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 090062/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO PARENTE FALCAO <i>Assinado eletronicamente em 18/06/2019 15:33:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,



Trata-se de procedimento relativo à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, visando à realização de palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro. A contratação se efetivará através dos profissionais e valores apresentados no doc. PAD nº 88.253/2019, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de serviço prestado por profissional de notória especialização sobre a temática a ser abordada.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. nº 8.460/2019	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	73.494/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	80.653/2019	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		
5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	80.653/2019	

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	88.523/2019	
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM	82.790/2019	
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	N.A		
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	



19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	80.653/2019	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A.		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A.		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	88.941/2019	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	N.A.		
25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	87.675/2019 84.446/2019 84.435/2019 84.388/2019 84.367/2019 83.641/2019 83.274/2019 83.269/2019 83.361/2019	

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e que o preço está compatível com contratos celebrados pela entidade com outros órgãos públicos, indica que a presente contratação pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, opina-se pela contratação direta.

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091291/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2019 17:14:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2019 17:33:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 8.460/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, visando à realização de palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro, conforme exposto pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASDIR – DOC/PAD N.º 91.291/2019.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SOF, para emissão dos empenhos em favor do contratados, no valor R\$ 300,00 cada.

Por fim, à SAD, para comunicar ao contratado acerca da presente decisão.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

[assinatura no sistema]

Diretor-Geral

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 091347/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 19/06/2019 17:47:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 21Jun19 NUMERO: 2019NE000450 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/0001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREADOR : 024129203-46 - ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
ENDERECO : RUA ALICE COSTA ALMEIDA, 103 LOTEAMENTO NOVA AURORA
MUNICIPIO : 1527 - QUIXADA UF: CE CEP: 06390-263

TA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "UTILIZAR AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE AS MÍDIAS SOCIAIS COM SENSO CRÍTICO", CONFORME PROJETO BÁSICO.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AOSA ACOEDU
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD 8460/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1527
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 600,00
SEISCENTOS REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339036 SUBITEM: 28 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO:
VALOR DO SEQ.:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "UTILIZAR AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE AS MÍDIAS SOCIAIS COM SENSO CRÍTICO", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA CREDE 12. PALESTRANTE: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 45. CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD N° 080653/19).

SUBTOTAL : 300,00

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 21Jun19 NUMERO: 2019NE000450 PROCESSO: PAD 8460/2019

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 024129203-46 - ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	300,00
		VALOR DO SEQ. :	300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "UTILIZAR AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE AS MÍDIAS SOCIAIS COM SENSO CRÍTICO", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA CREDE 14. PALESTRANTE: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 28. CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD N° 080653/19).

T O T A L : 600,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092581/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:24:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000452 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 040184903-13 - BRUNA DE ARAUJO SANTOS

ENDEREÇO : BATURITÉ

MUNICIPIO : 1341 - BATURITE

UF: CE CEP: 60000-000

TACCAMBIO:

OBSEVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: " COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS: UM CAMINHO PARA SOLIDARIEDADE", CONFORME PROJETO BÁSICO.

CLASS :: 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AOSA ACOEDU

TIPO : ORDINARIO MODALITÀ : INEXIGIBILITÀ

TÍPICO ORDINÁRIO MODAL ELET. INCAPACIDADE
AMPARO: LETR8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD 8460/2019

UF / MUNICÍPIO BENEFICIADO: CE / 1403

UF / MUNICIPIO BENEFICIADO

ORIGEM DO MATERIAL : REFERENCIA: APT25/02 LET 8666/93 NUM. ORIG. 1

VALOR ORIGINAL : 300,00

VALOR ORIGINAL . 300,00
TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente
Em: 24/06/2019 16:54:08

EM: 24/08/2019 10:34:08

TRE

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000452 PROCESSO: PAD 8460/2019

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 040184903-13 - BRUNA DE ARAUJO SANTOS

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 28 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	300,00
	VALOR DO SEQ. :	300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS: UM CAMINHO PARA SOLIDARIEDADE!", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE JUNHO DE 2019, NO HOTEL ESCOLA IFCE - GUARAMIRANGA/CE
PALESTRANTE: BRUNA DE ARAÚJO SANTOS. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 60.CARGA HORÁRIA 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD N° 080653/19).

T O T A L : 300,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092600/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:24:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000453 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 045152453-50 - JESSICA DIAS ALVES DA SILVA

ENDERECO : RUA VEREADOR ANTONIO VIANA DE ARAUJO, 170-

MUNICIPIO : 1375 - CEDRO

UF: CE CEP: 63400-000

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "IDENTIFICAR QUANDO AS PESSOAS PRECISAM DE AJUDA E ADOTAR ATITUDE DE SOLIDARIEDADE", CONFORME PROJETO BÁSICO.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 01000000000 339036 000000 AOSA ACOEDU

TIPO : ORDINARIO MODALITÀ CITTADELLA INEXIGIBILITÀ

AMPARO: L-18666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD 8460/19

HE/MUNICIPIO BENEFICIARIO: CE / 1439

OBIGEM DO MATERIAL

REFERENCIA: APT25/02 LEI86666/93 NUM. ORIG. 1

VALOR ORIGINAL : 300,00

VALOR ORIGINAL : 500,00
TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente
Em: 24/06/2019 16:54:16

EM: 24/08/2019 10:34:16

TRE

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000453 PROCESSO: PAD 8460/19

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 045152453-50 - JESSICA DIAS ALVES DA SILVA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 28 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 300,00
VALOR DO SEQ. : 300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "IDENTIFICAR QUANDO AS PESSOAS PRECISAM DE AJUDA E ADOTAR ATITUDE DE SOLIDARIEDADE", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA CREDE 11, PALESTRANTE: JÉSSICA DIAS ALVES DA SILVA. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 39 CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO Nº 080653/19).

T O T A L : 300,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR-----
IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092613/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:16 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:23:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000454 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 040881463-28 - GABRIELLE LIMA FEITOSA

ENDERECO : RUA PAULA NEY

MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA

UF: CE CEP: 60140-200

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "O USO CRÍTICO DAS MÍDIAS", CONFORME PROJETO BÁSICO.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AOSA ACOEDU
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD 8460/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1585
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: LEI8666/CE-LEI8666/CE NUM. ORIGEM:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339036 SUBITEM: 28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 300,00
VALOR DO SEQ.: 300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA " O USO CRÍTICOS DAS MÍDIAS", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA CREDE 1. PALESTRANTE: GABRIELLE LIMA FEITOSA. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 60. CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CÔES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD N° 080653/19).

T O T A L : 300,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092625/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:24 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:22:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000455 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 083326363-37 - MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA

ENDEREÇO : ACARAÚ

MUNICIPIO : 1303 - ACARAU

UF: CE CEP: 60000-000

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "GRÊMIO ESTUDANTIL: ELABORANDO ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO", CONFORME PROJETO BÁSICO

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AOSA ACOEDU
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD 8460/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1303
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: LEI8666/CE LEI8666/CE NUM. ORIGEM:

VALOR ORIGINAL : 300,00
TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 339036 SUBITEM: 28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ. : 1 QUANTIDADE : 1 VALOR UNITARIO : 300,00
VALOR DO SEQ. : 300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "GRÊMIO ESTUDANTIL: ELABORANDO ESTRATÉGEAS DE ATUAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, CREDE 03 - ACARAÚ/CE. PALESTRANTE: MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 45. CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD Nº 080653/19).

T O T A L : 300,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092635/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:31 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:22:43 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000456 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 034602523-08 - RAFAEL RODRIGUES SALDANHA

ENDERECO : RUA DA INDEPENDENCIA 740

MUNICIPIO : 1351 - CAMOCIM

UF: CE CEP: 62400-000

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "GRÊMIO ESTUDANTIS: ELABORANDO ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO" CONFORME PROJETO BÁSICO

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AOSA ACOEDU
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD 8460/2019
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1351
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: LEI8666/CE-LEI8666/CE NUM. ORIGEM:

ESPECIE/CACAO DO MATERIAL: OII SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ : 1 QUANTIDADE :

1. VALOR UNITARIO:

300 00

VALOR DO SEO

300 00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "GRÊMIO ESTUDANTIS: ELABORANDO ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO.LOCAL E DATA A COMBINAR. PALESTRANTE: RAFAEL RODRIGUES SALDANHA. NÚMERO DE PARCIPANTES: 50. CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD Nº 080653/19).

T O T A L : 300,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092643/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:22:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&co

Pesquisa...

Detalhamento das Sanções ...

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03460252308

LIMPAR

Data da consulta: 24/06/2019 15:47:47
Data da última atualização: 24/06/2019 12:00:05

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000457 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREADOR : 035592533-81 - ROGERIO PAES DE OLIVEIRA

ENDERECO : CAPES

MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA

UF: DF CEP: 70000-000

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "UTILIZAR AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE AS MÍDIAS SOCIAIS COM SENSO CRÍTICO", CONFORME PROJETO BÁSICO

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 339036 000000 AOSA ACOEDU

TIPO : ORDINARIO MODALITÀ CITTADELLA INEXIGIBILITÀ

TIPO : ORDINÁRIO **MODAL**: LÍCITAS - INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LETRAS 6666 **INCISO**: 02 **PROCESSO**: PAD 8460/2019

AMPARO: LE16666 INCISO: 0
HE / MUNICIPIO BENEFICIADO: GE / 1385

UF / MUNICIPIO BENEFICIADO:

ORIGEM DO MATERIAL : REFERENCIAL ATÉSC (SC) 11000000102 NUM. ORIG. :

VALOR ORIGINAL : 300.00

VALOR ORIGINAL : 300,00
TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente
Em: 24/06/2019 16:54:47

EM: 24/06/2019 10:34:47

TRE

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 24Jun19 NUMERO: 2019NE000457 PROCESSO: PAD 8460/2019

EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

CREDOR : 035592533-81 - ROGERIO PAES DE OLIVEIRA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 28 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 300,00
VALOR DO SEQ. : 300,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DA PALESTRA COM O TEMA "UTILIZAR AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE AS MÍDIAS SOCIAIS, COM SENSO CRÍTICO", PARTE INTEGRANTE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO, A SE REALIZAR NO DIA 25 DE JUNHO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO PASARGADA HOTEL. PALESTRANTE: ROGÉRIO PAES DE OLIVEIRA. NÚMERO DE PARTICIPANTES: 54. CARGA HORÁRIA: 02 HORAS. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (DOC PAD Nº 080653/19).

T O T A L : 300,00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR-----
IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092649/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:54:47 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 24/06/2019 18:24:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 24 de Junho de 2019.



À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura dos empenhos emitidos e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 092767/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 24/06/2019 16:58:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

- Papéis: STI.
- Entradas: Proposta orçamentária de TIC aprovada.
- Atividades: Lançar no SIPOG as informações da proposta orçamentária de TIC aprovada.
- Saídas: SIPOG alimentado.

4.16 Evento final

Encerramento do processo.

PORTRARIA TRE/CE N.º 565/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo ao disposto no PAD nº 10.205/2019,

RESOLVE designar ANTONEIDE SILVEIRA MAGALHÃES servidora requisitada deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 105ª Zona Eleitoral – Capistrano.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Presidente

PRORROGAÇÃO DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

PORTRARIA N.º 560/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** a decisão proferida no expediente protocolizado sob o n.º 8.189/2013, **RESOLVE**: Art. 1.º **PRORROGAR**, com fundamento no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/1990, a remoção do servidor **FELIPE LEÃO DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário originariamente vinculado ao Cartório da 65.ª Zona Eleitoral – Cariré, para a Secretaria deste Tribunal, com lotação na Seção de Administração Predial – SAPRE. Art. 2.º **DETERMINAR** que, trimestralmente, o servidor apresente à Seção de Assistência Médica e Odontológica – SAMED documentação comprobatória da efetivação das medidas necessárias à reabilitação da sua saúde. Art. 3.º **DETERMINAR** que, no período de 23 de abril a 23 de maio de 2021, o servidor deverá comparecer perante a Junta Médica Oficial para nova avaliação da situação fática constante do Parecer n.º 20/2019, visando averiguar se ainda persistem os motivos que ensejaram seu deslocamento. Art. 4.º **ESTABELECER** que a omissão na entrega dos documentos referidos no artigo 2º ou a ausência para realização da perícia descrita no artigo 3º implicarão o imediato retorno do servidor à sua lotação originária. **CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.** Fortaleza, 19 de junho de 2019.

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 32/2019. Objeto: Eventual Aquisição de aparelhos telefônicos IP, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 27/06/2019. Entrega das propostas a partir de 27/06/2019. Abertura das propostas: 09/07/2019, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 26/06/2019.

Portarias

PORTRARIA

PORTRARIA N.º 547/2019

(PAD Nº 10.900/2018)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições constantes do artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e considerando a Resolução TRE nº 531/2013 e a Portaria nº 1.285/2013, que instituiu e normatizou o Processo Administrativo Digital,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Seção de Protocolo a receber documentos de natureza administrativa, inseridos em mídia digital, observados as seguintes disposições:

I - A apresentação de documentos através de mídia digital será obrigatoriamente acompanhada de documento físico, tipo ofício;

II - No documento físico deverá constar a apresentação/finalidade da mídia, a identificação de seu conteúdo, formato e tamanho do arquivo.

III - O tamanho de cada arquivo limitar-se-á à capacidade máxima admitida para criação do documento digital respectivo no sistema informatizado de processo administrativo;

IV - A mídia apresentada será do tipo não regravável (CD-R ou DVD-R), com sessão de gravação fechada, de modo a não permitir a inclusão de novos dados após o seu recebimento;

V - Os arquivos apresentados deverão ser gravados nos formatos recepcionados pelo sistema informatizado de processo administrativo, preferencialmente no formato PDF, sendo aceitas além desta somente as extensões .p7s, .txt, .doc, .docx, .rtf, .xls, .xlsx, .ppt, .odt, .ods e .odp.

Art. 2º A recepção inicial das mídias para a conferência de seu conteúdo deverá ocorrer em estação de segurança, no modo "sandbox".

Art. 3º Após a inclusão dos documentos no sistema de processo administrativo, a mídia não regravável será entregue à unidade administrativa de destino, responsável pela sua guarda.

§ 1º Em caso de não atendimento das condições dispostas no art. 1º, a mídia será encaminhada à unidade competente, em separado.

§ 2º Mídias vazias e corrompidas serão recusadas e devolvidas ao portador.

Art. 4º A recepção de mídias de prestação de contas de partidos e de candidatos permanecerá sendo realizada diretamente pela Secretaria de Controle Interno, em consonância com as normas dispostas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º As mídias que tratam da realização de eleições não oficiais serão entregues diretamente à Seção de Apoio às Eleições – SECAE.

Art. 6º Os arquivos contidos na mídia digital não serão impressos na Seção de Protocolo.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de junho de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
DIRETOR-GERAL, em exercício

Atos Diversos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, visando à realização de palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro. Contratados: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 024.129.203-46, para os CREDES 12 e 14, no valor total de R\$ 600,00, BRUNA DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 040.184.903-13, para o CREDE 8, no valor de R\$ 300,00; JÉSSICA DIAS ALVES DA SILVA, CPF nº 045.152.453-50, para o CREDE 11, no valor de R\$ 300,00; GABRIELLE LIMA FEITOSA, CPF nº 040.881.463-28, para o CREDE 1, no valor de 300,00, MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA, CPF nº 083.326.363-37, para o CREDE 3, no valor de R\$ 300,00, RAFAEL RODRIGUES SALDANHA, CPF nº 034.602.523-08, para o CREDE 4, no valor de R\$ 300,00 e ROGERIO PAES DE OLIVEIRA, CPF nº 035.592.533-81, no valor de R\$ 300,00 para o CREDE 18. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 8.460/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 19/06/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Despachos

DESPACHO

AÇÃO PENAL N° 312723 (3127-23.2010.6.06.0000) - CLASSE 4

ORIGEM: VÁRZEA ALEGRE-CE

RELATOR(A): ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

DENUNCIANTE(S): PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

DENUNCIADO(S): JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

ADVOGADO(S): Anderson Queiroz Costa - OAB: 32535/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

"Trata-se de Ação Penal originada por denúncia em face de José Helder Máximo de Carvalho, pela suposta prática do crime previsto no art. 299 do Código Eleitoral, no município de Várzea Alegre/Ceará.

Conforme cota ministerial, de fls. 292/295, a douta Procuradoria Regional Eleitoral reiterando os termos da manifestação de fls. 261/264, pugnou pela revogação da suspensão condicional do processo, assentando, em relação aos autos da ação penal nº 7238 53.2012.8.060181, que:



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095789/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 27/06/2019 18:01:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 11/2019, para prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Objeto: fornecimento de água e coleta de esgoto. Valor anual estimado do contrato: R\$ 53.641,56 (cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: a partir de 26/06/2019. DATA DE ASSINATURA: em 26/06/2019. Signatários: Des. Rommel Araújo da Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Valdinei Santana Amanajás e outros, representantes da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019 - UASG 70007

Processo: 6459/2019. Objeto: Aquisição, por meio de ato de registro de preços, de aparelhos telefônicos IP, com garantia de funcionamento em balcão pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de Fortaleza/CE. As especificações detalhadas dos equipamentos constam no Anexo I do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/06/2019 das 08h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00032-2019. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Pregoeira

(SIASNet - 26/06/2019) 70007-00001-2019NE000025

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, visando à realização de palestras nos Fóruns Regionais de Grêmios Estudantis promovidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, dentro das atividades do Programa Eleitor do Futuro. Contratados: ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 024.129.203-46, para os CREDES 12 e 14, no valor total de R\$ 600,00, BRUNA DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº 040.184.903-13, para o CREDE 8, no valor de R\$ 300,00; JÉSSICA DIAS ALVES DA SILVA, CPF nº 045.152.453-50, para o CREDE 11, no valor de R\$ 300,00; GABRIELLE LIMA FEITOSA, CPF nº 040.881.463-28, para o CREDE 1, no valor de 300,00, MARIA LEILIANE ARAUJO CUNHA, CPF nº 083.326.363-37, para o CREDE 3, no valor de R\$ 300,00, RAFAEL RODRIGUES SALDANHA, CPF nº 034.602.523-08, para o CREDE 4, no valor de R\$ 300,00 e ROGERIO PAES DE OLIVEIRA, CPF nº 035.592.533-81, no valor de R\$ 300,00 para o CREDE 18. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 8.460/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 19/06/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria nº 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o nº 13006/2018, com esteio no art. 26, §4º, da Lei nº 9.784/1999, e considerando que restou frustrada a tentativa de intimação direta em virtude da devolução da correspondência dos Correios com a informação "não existe o número" e "mudou-se", INTIMA os representantes legais da empresa M J COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM LTDA ME, CNPJ 12.497.789/0001-17, acerca da decisão da Diretoria Geral contida no processo acima referido, em que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA a empresa citada, podendo comparecer nesta Secretaria, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, e das 8h às 14h, às sextas-feiras, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE, por meio de seu representante legal ou procurador.

Fortaleza-CE, 25 de junho de 2019.
BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 05/06/2019, adjudicou o item 07 à empresa Lucabianco Com. e Confecção em Acessórios Descartáveis Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 25/06/2019. Processo: 26.805/2018.

Vitória, 26 de junho de 2019.
FERNANDA RASSELI PRETTI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 30/05/2019, adjudicou o grupo 01, formado pelos itens 01, 02 e 03, à empresa RPL Segurança Privada Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 25/06/2019. Processo: 24.823/2018.

Vitória, 26 de junho de 2019.
ENISE MEZZEDIMI CUNHA DAGOSTINI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 04/06/2019, adjudicou o item 1 à empresa Tecoflex Comercial Elétrica Eireli; os itens 2, 3, 4, 5, 20, 21, 22 e 23 à empresa RR de Oliveira - Suprimentos; o item 6 à empresa Made Info Serviços Ltda; o item 7 à empresa Ariadner da Silva Messias; os itens 8 e 17 à empresa Informática Quality Comércio e Serviços Eireli; o item 19 à empresa BG Comércio e Materiais Eireli; o item 15 à empresa Ivanete Aparecida Miranda 13687671844; o item 9 à empresa Ponto Supri Eireli; o item 14 à empresa WTO Comércio e Licitação Ltda;

o item 18 à empresa Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia Ltda e o item 16 à empresa DMP Comércio e Serviços Técnicos Eireli. Os itens 10, 11, 12 e 13 foram fracassados. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 25/06/2019. Processo: 27.997/2018

Vitória, 26 de junho de 2019.
FABIO SEGOVIA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 31/05/2019, adjudicou os itens 01 e 11 à empresa Construção em Ação Ltda; os itens 02 e 10 à empresa R L Fieni Comércio e Serviços; os itens 03, 05, 06, 07, 08 e 09 à empresa HGC Taveira Comércio de Móveis - Eireli e o item 04 à empresa Tiago Mouallem Renno. O item 12 foi deserto. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 25/06/2019. Processo: 2161/2019

Vitória, 26 de junho de 2019.
FERNANDA RASSELI PRETTI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto nº 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 10/06/2019, adjudicou o Grupo/Lote 01 (itens 01, 02, 03 e 04) à empresa América Net Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 25/06/2019. Processo: 4.622/2019.

Vitória, 26 de junho de 2019.
ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1184/2019. Contrato TRE/GO nº 25/2019. Objeto: Aquisição das Bibliotecas Digitais Fórum de Livros. Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor Global: R\$ 89.357,00. Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93. Vigência: 12 meses, contados de 26/06/2019. PT: 02.122.0570.20GP.0052. ND: 449052. Empenho: 2019NE00411, emitida em 30/05/2019. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO pelo Contratante. Maria Amelia Correa de Melo, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 19/2019

Objeto: Prestação de serviços de impressão e digitalização (outsourcing). Proc. Adm. nº 0012417-72.2018.

Empresa vencedora e valor global: W A Equipamentos e Serviços Ltda. - CNPJ 09.238.496/0001-10. R\$ 370.000,00. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

FÁBIO AFFONSO JACOB DOS SANTOS
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 1907756/2019; Contrato 051/19; Contratada: RS Faixas Ltda.; Vigência: 25/6/19 a 24/10/19; Objeto: Impressão e instalação de impressão digital em vinil; Valor: R\$421,34; Classificação: 3390.39.63; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE001727; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 61/2018; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Silas de Jesus Paula e Robério Nogueira Dias - Sócios-Administradores, pela Contratada; Assinatura (Ratificação): 19/06/2019 ().

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000037-31.2016.6.14.8000. Contratada: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Objeto: Empenho para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica referente a revisão biométrica nos cartórios do interior do Pará. Exercício 2019. Nota de Empenho 2019NE000723 de 24/06/2019, valor global R\$ 110.000,00. PTRES: 084796; ND: 339039. Referência: art. 24/22, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 18/06/2019, por Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral (evento 0798060).

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Prot. nº 0005616-52.2019.6.14.8000. Contrato nº 40/2019. Contratante: União Federal, por intermédio do TRE/PA. Contratada: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA. CNPJ: 04.529.815/0001-13. Objeto: prestação de serviços de adequação e manutenção do imóvel destinado ao cartório da 11ª ZE - São Miguel do Guamá/PA, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2018 e tabela de materiais e serviços anexa ao termo de contrato. Valor Global: R\$ 15.256,77. Vigência: a partir de sua assinatura e terá duração de 60 dias. Data da assinatura: 26/06/2019. Signatários: Osmar Nelson Ellery Frota, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Igor da Silva Brilhante, pela Contratada.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/06/2019 18:02:25

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 095793/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 27/06/2019 18:02:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.